



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/50/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de junho de 2002.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Jerônimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

TELEFONE: (34) 3268-2011

Praça Cônego Ângelo, s/nº - Caixa Postal 411 - ITUIUTABA - MINAS GERAIS - CEP 38300-146

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

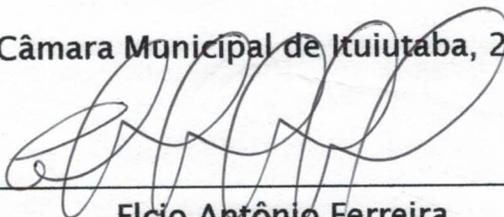
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/50/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

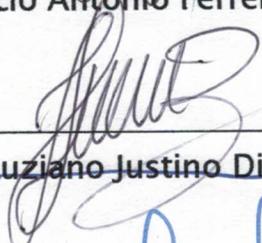
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de junho de 2002.



Elcio Antônio Ferreira Presidente



Luziano Justino Dias *Luiz de Minas* Secretário



Joseph Tannous Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/250

Assunto: Encaminha Mensagem nº 36/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 24 de junho de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 36/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 36/2002

Ituiutaba, 24 de junho de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a mídia com vistas à realização da Feira da Pechincha deste ano.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela “abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo” (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59). Esclarece:

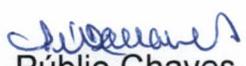
“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba como **iniciativa privada de utilidade pública**, vista como “órgão incumbido de atender concretamente às necessidades coletivas”, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de “auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos” (idem, ibidem).

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em regime de urgência, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002

Leis
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

em/50/02

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a realização da Feira da Pechincha deste ano.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 24/06/02

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E CONTAS
 DE FIN. ORÇ. E CONTAS
 S. S., em 24/06/02

Presidente

A ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO
26/06/02

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
 unanimidade.

25/06/02

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
 unanimidade.

25/06/02

PRESIDENTE